



CÂMARA MUNICIPAL DE

**TAUÁ**

Indicação nº 311/2026  
Helio Pedrosa Castelo Neto

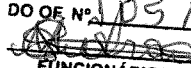
Tauá em 22 de abril de 2026.


Indica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Tauá, através da secretária competente, a implementação de medidas para garantir a efetividade do atendimento preferencial no município de Tauá, mediante adequação de fluxos, capacitação de servidores e adoção de identificação visual com o símbolo do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e o símbolo internacional de acessibilidade, assegurando dignidade, inclusão e respeito às pessoas com deficiência, em especial às pessoas com autismo.

O vereador signatário, indica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Tauá, através da secretária competente, a implementação de medidas para garantir a efetividade do atendimento preferencial no município de Tauá, mediante adequação de fluxos, capacitação de servidores e adoção de identificação visual com o símbolo do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e o símbolo internacional de acessibilidade, assegurando dignidade, inclusão e respeito às pessoas com deficiência, em especial às pessoas com autismo.

Plenário da Câmara Municipal de Tauá em 22 de abril de 2026.

HELIO PEDROSA CASTELO NETO  
VEREADOR

<b>MATÉRIA ENCAMINHADA</b>
LA PMT
ATRAVÉS DO OF. Nº 105126

FUNCIÓNÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
VISTO EM SESSÃO  
27/04/2026  
  
PRESIDENTE DA CMP

R. Silvestre Gonçalves 80 - Centro, Tauá - CE, 63660-000/Fone (88) 3437-2599 [www.comarataua.ce.gov.br](http://www.comarataua.ce.gov.br)

Câmara Municipal Tauá: Certifico registro sob o nº 20260422115417-4877 que em 22 de abril de 2026 às 08:54:17 foi protocolado a matéria: Indicação - Nº 311, de origem do Gabinete - Helio Pedrosa Castelo Neto, pela responsável: Luiza Silva Celestino.



**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como finalidade promover a efetividade do atendimento preferencial no município de Tauá, garantindo que pessoas com deficiência, especialmente aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), sejam atendidas com dignidade, respeito e prioridade, conforme assegurado pela legislação vigente.

Embora o atendimento preferencial já seja um direito legalmente estabelecido, observa-se, na prática, a existência de dificuldades relacionadas à identificação adequada dos beneficiários, à ausência de sinalização clara e à falta de padronização nos fluxos de atendimento, o que pode gerar constrangimentos, demora e, por vezes, a não efetivação desse direito.

Nesse contexto, a adoção de identificação visual inclusiva, com a utilização do símbolo do TEA associado ao símbolo internacional de acessibilidade, torna-se uma medida necessária para facilitar o reconhecimento das necessidades específicas dessas pessoas, sobretudo daquelas cujas condições não são visíveis, como é o caso do autismo.

Além disso, a iniciativa propõe a adequação dos fluxos de atendimento e a capacitação dos servidores, visando assegurar um acolhimento mais humanizado, sensível e eficiente, reduzindo barreiras atitudinais e promovendo a inclusão social.

Ressalta-se que pessoas com TEA podem apresentar hipersensibilidade sensorial, dificuldades de comunicação e maior necessidade de organização e previsibilidade, fatores que tornam o atendimento prioritário ainda mais relevante para evitar situações de estresse e sobrecarga.

Trata-se, portanto, de uma medida de baixo custo e alto impacto social, que contribui para o fortalecimento das políticas públicas de inclusão, para a promoção da cidadania e para a construção de uma cidade mais acessível, humana e respeitosa para todos.

Diante do exposto, justifica-se a presente indicação, esperando-se a sensibilidade do Poder Executivo para sua implementação.

